



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.288

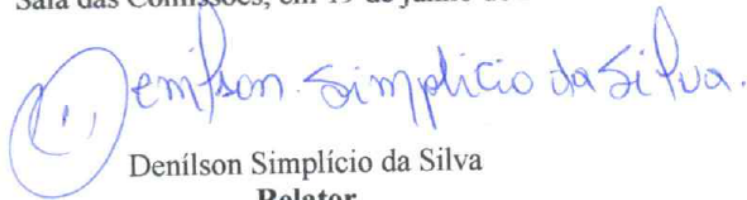
Projeto de Lei nº. 016/2024. Ementa: Dispõe sobre a forma de pagamento do componente qualidade para as equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal e equipe multifuncional na Atenção Básica de acordo com a Portaria GM/MS nº. 3.493/2024 e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em discussão encontra-se contabilmente dentro do contexto financeiro, alinhando-se ao Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis. Portanto, sou favorável a sua "APROVAÇÃO".


É o Parecer.

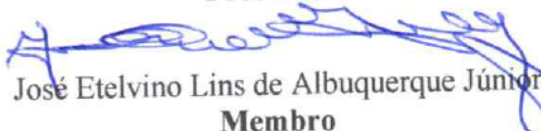
Sala das Comissões, em 19 de junho de 2024.


Denilson Simplicio da Silva

Relator

Acompanho o voto do Relator:


Enilton Sousa Cristóvão Filho
Presidente


José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior
Membro

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO 1.285

Projeto de Lei nº. 015/2024. Ementa: Estabelece a alíquota de contribuição Patronal do Município de Sertânia para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sertânia – IPSESE – e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em discussão encontra-se contabilmente dentro do contexto financeiro, alinhando-se ao Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis. Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

È o Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2024.

Denílson Simplício da Silva
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Presidente

José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior
Membro

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.288

Projeto de Lei nº. 016/2024. Ementa: Dispõe sobre a forma de pagamento do componente qualidade para as equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal e equipe multifuncional na Atenção Básica de acordo com a Portaria GM/MS nº. 3.493/2024 e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em discussão encontra-se contabilmente dentro do contexto financeiro, alinhando-se ao Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis. Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

È o Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2024.

Denílson Simplício da Silva
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Presidente

José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior
Membro